



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 895 DE 14 DE dezembro DE 2004

EMENTA: Cria o bairro Recanto Feliz e estabelece sua extensão territorial.

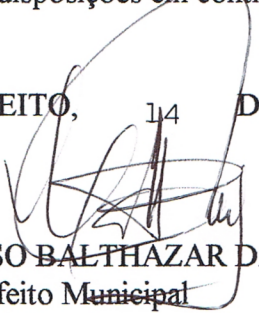
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido a partir da publicação da presente Lei, que a localidade situada em frente ao bairro Cerâmica União e ao lado direito do conjunto habitacional Morada do Valle torna-se oficialmente Bairro Recanto Feliz.

Art. 2º - A extensão territorial do Bairro Recanto Feliz, compreende as ruas 20, 22, 30, 31, 32 e 33, além da Av. Beira Rio e da área verde à direita do bairro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE dezembro DE 2004.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DANÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 84/2004

Autor: Antônio Gonçalves da Cruz Coelho